



LEI Nº 833 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1996.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.248,46 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais, quarenta e seis centavos)".

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

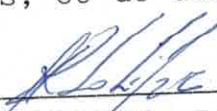
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.248,46 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos) para Órgão, Função, Programa e Dotação, abaixo-discriminado, conforme Convênio firmado, a saber:

<u>Órgão</u>	- <u>Secretaria Munic. Extraordinária de Organização Comunitária</u>
Programa	- Programa Cesta Criança/Idoso/Portador de Deficiência - Comunidade Solidária
Funcional-Programática	- 15.81.483.3.05
Valor	- R\$ 21.248,46 (vinte e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

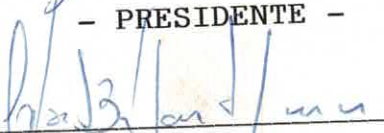
Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o excesso de arrecadação proveniente do valor a ser repassado por força do Convênio descrito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.


Rio das Flores, 09 de dezembro de 1996.



JOSÉ ROBERTO DA SILVA
- PRESIDENTE -



CELSO SOARES BELFORT GARCIA
- VICE-PRESIDENTE -





Lei nº 833fls 02

Pedro Batista Dias Alves.

PEDRO BATISTA DIAS ALVES
- 1º SECRETÁRIO -

Sebastião Paschoal da Silva

SEBASTIÃO PASCHOAL DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela Legislação em vigor, **SANCIONO** a presente Lei.

Rio das Flores, 09 de dezembro de 1996.

Vicente de Paula de Souza Guedes.

VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R

Referência: Projeto de Lei nº 023, de 27.11.96, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

1.- Relatório

Com o Projeto de Lei ora em exame, postula o Poder Executivo Municipal autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$21.248,46, objetivando atender ao Convênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município, tendo em mira a poluição carente de nossa região, de acordo com o Programa Comunidade Solidária. Na forma da lei, indica a fonte de recurso.

2.- Voto

Atendidos que estão os pressupostos legais, sou pela aprovação do Projeto em pauta, o que recomendo aos meus ilustres Pares.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 1996.

[Assinatura] -Relator.

3.- Parecer da Comissão

De acordo com o Voto do Eminentíssimo Senhor Vereador Relator.

Sala das comissões, data supra.

[Assinatura]
Vereador- (Membro)-

[Assinatura]
Vereador- (Membro)-